



Número: **6110112-97.2015.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **23/10/2015**

Valor da causa: **R\$ 19.444,90**

Assuntos: **Alienação Fiduciária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO BRADESCO S.A. (EXEQUENTE)	
	KASSIM SCHNEIDER RASLAN (ADVOGADO) WAGNER ROSCHEL CHRISTE (ADVOGADO) YODHARA ARANTES MACIEL DE SOUZA (ADVOGADO)
SERGIO MAGALHAES FREITAS (EXECUTADO(A))	

Outros participantes	
LILIAN DUTRA PORTUGAL (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10274157886	29/07/2024 11:21	Outros Documentos	Outros Documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-900

EDITAL – PRAÇA OU LEILÃO

PROCESSO Nº: 6110112-97.2015.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADO(A): SERGIO MAGALHAES FREITAS

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, PROCESSO Nº 6110112-97.2015.8.13.0024. **EXEQUENTE:** BANCO BRADESCO S/A, **EXECUTADO:** SÉRGIO MAGALHÃES FREITAS. O Dr. Christyano Lucas Generoso, Juiz de Direito 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, através da Leiloeira Oficial Sra. Lilian Dutra Portugal, será levado à Leilão na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO** o bem imóvel abaixo descrito, nas seguintes condições:

1) **PRIMEIRO LEILÃO:** início a partir da inserção do Edital no referido site, com encerramento no dia **04/09/2024** às 9:00 H, a quem maior lance oferecer, não inferior ao valor da avaliação. Não havendo arrematação no período do 1º leilão, imediatamente inicia-se o 2º leilão.

2) **SEGUNDO LEILÃO:** no dia **11/09/2024** às 9:00 H, inicia-se o fechamento do segundo leilão, a quem maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50 % (cinquenta por cento) do valor da avaliação (Art. 891, § único, do CPC).

3) **DESCRIÇÃO DO BEM:** VEÍCULO I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT, cor preta, placa JIV-6932, Ano 2011/2012 Chassi nº KNAJT814AC7736822, Renavam nº 00374070156 em com estado de conservação, alguns arranhados na parte esquerda abaixo da porta, batida com vários arranhões, bancos de couro em bom estado de conservação, pneus meia vida, um rádio de fábrica, extintor de incêndio, pneu sobressalente, acessórios: triângulo, macaco e chave de roda, auto de penhora ID 5433958020. **AVALIAÇÃO:** 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Otacílio Negrão de Lima, 1771, bairro São Luíz, BH/MG. Depositário: Sérgio Magalhães Freitas.

ÔNUS: O veículo possui restrição judicial de transferência e alienação fiduciária. Débitos de Licenciamento: R\$ 1.077,74, Débitos



de IPVA e Multas: R\$ 13.954,12. Total de Débitos: R\$ 15.031,86. DETRAN/DF - Data da pesquisa: 25/07/2024. OBS: **Os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art.908 1º, CPC).**

4) LOCAL DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente eletrônico, a ser realizado no site www.lilianportugal.com.br.

5) FORMA DE PAGAMENTO: À Vista: O pagamento total da arrematação deverá ser feito de uma única vez em 24 horas por depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, independente da data de vencimento que constar na guia judicial. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail leilao@lilianportugal.com.br na mesma data, até às 15 horas.

6) CONDIÇÕES DE LEILÃO: Quem pretender arrematar o bem deverá se cadastrar e habilitar no site www.lilianportugal.com.br. O cadastro deverá ser feito com 24 H de antecedência, pois somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

6.1) A comissão da leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão será efetuado em até 24 H através de depósito em conta bancária a ser informada ao arrematante via email.

6.2) Em casos de inadimplência ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da leiloeira, que reterá o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

6.3) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas dos leilões eletrônicos.

6.4) Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a regularização e transferência do bem e compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação do mesmo, não podendo alegar desconhecimentos de suas condições, características e localização.

6.5) Os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art.908 1º, CPC).

6.6) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, a leiloeira pública comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal."

6.7) No caso de acordo, extinção do processo ou pagamento da dívida (remição), a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2% sobre o valor do acordo bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.

6.8) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão.

6.9) O presente edital será publicado no site www.lilianportugal.com.br conforme Art.9º, §2º da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018 e Art.887, §2º do CPC.

6.10) A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pela leiloeira, observadas as disposições do art. 903 do CPC.



6.11) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da Leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

6.12) Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprimindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados as partes por meio de seus procuradores das datas acima, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, bem como os credores para os efeitos do art. 889, inciso I e V do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no §1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903 §2º do CPC/2015). Maiores informações com a leiloeira, LILIAN PORTUGAL, Matrícula JUCEMG nº 166, com escritório à Rua Henrique Tamm, 404, São Bernardo, Belo Horizonte/MG, telefones: 31 3011-4200 ou WhatsApp: 31-98480-0201.

[Gerente de Secretaria]

por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

